



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 009 /2008.

Projeto de Lei n.º 009 /2008 – Aprovado em 1.º Turno na 4.ª Reunião Ordinária e 2.º Turno na 2.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2008, em 04/04/2008, por unanimidade.

*10.02.08
04/04/08
UNANIMIDADE*

Dispõe sobre a criação de 08 VAGAS de AJUDANTE GERAL no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado no quadro de pessoal da prefeitura municipal **08 (Oito)** vagas de **AJUDANTE GERAL – CBO: 991405**, de provimento efetivo, para atender a demanda do serviço ficando as mesmas assim distribuídas:

- **05 (Cinco) vagas na Sede do Município;**
- **03 (Três) vagas no Distrito de Babilônia.**

Art. 2.º - A remuneração mensal do referido emprego é a mesma definida aos ocupantes das vagas já existentes.

Art. 3.º - O ocupante do emprego deverá cumprir uma carga horária de **44 (QUARENTA E QUATRO)** horas semanais.

Art. 4.º - As atribuições do emprego são as específicas da atividade, e o grau de habilitação aquele exigido no edital de concurso respectivo.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 19 de Março de 2008.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL